

Lei nº 102/70.

03-Do Empréstimo Municipal de 1.952.	Nº 2.740,93
04-Do Empréstimo Municipal de 1.960.	Nº 29.242,85
05-Do Empréstimo Municipal de 1.961.	Nº 1.195,53
06-Do Empréstimo Municipal de 1.962.	Nº 392,47
Total.	Nº 33.571,78

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.1.4.0.0.0.-Encargos Diversos

03-Percentagens. Nº 9.000,00

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Investimentos

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

02 -Pontes. Nº 24.571,78

Total. Nº 33.571,78

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício J. de A. Oliveira
Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 103/70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Nº 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros novos) para adaptações no prédio onde funcionará a Faculdade de Ciências Econômicas, constantes de reformas e materiais indispensáveis.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Investimentos

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

01-Pavimentação de vias públicas

a)-Em asfalto. Nº 4.000,00

Maurício

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Maurício

Ver. Dr. Maurício J. de Azevedo Oliveira,
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 104/70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Esta-
do de São Paulo, usando de suas atribuições lega-
is, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Ficam criadas as seguintes escolas primárias municipa-
is:

ESCOLA MISTA MUNICIPAL DA FAZENDA COQUEIROS.

ESCOLA MISTA MUNICIPAL DA FAZENDA ALIANÇA.

ESCOLA MISTA MUNICIPAL DO BAIRRO N.S. DE FÁTIMA.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da execução desta lei, corre-
rão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Maurício

Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 105/70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Es-
tado de São Paulo, usando de suas atribuições -
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especí-
al na importância de Nº 30.405,49 (Trinta mil, quatrocentos e cin-
co cruzeiros novos e quarenta e nove centavos), para pagamento -
de fornecimentos no exercício de 1.969, cujas verbas não foram su-
ficientes.